

Subvenções Públicas Submetidas - Direção-Geral da Educação

Relatório extraído em: 18/01/2024 11:08:15

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501229868	CONFAP-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS	60 000,00 €	03/08/2023	O ME celebrou através da DGE um Protocolo de Cooperação Institucional prevendo a conceção de apoio financeiro destinado a despesas correntes relacionadas com a sua infraestrutura administrativa e as estruturas a estas associadas, relativas a custos centrais.	Decreto -Lei	64	27/08/2013
600084809	Direção-Geral da Educação	501377662	IAC - Instituto de Apoio à Criança	89 107,41 €	07/07/2023	O Instituto de Apoio à Criança (IAC) desenvolve atividades educativas e de natureza social que têm como prioridade as crianças em risco, desaparecidas, maltratadas e abusadas sexualmente, para além de promover ações de defesa e promoção dos direitos das crianças. Da análise ao Plano de Atividades e ao Orçamento do IAC para o ano de 2021 resulta como relevante e justificável o apoio técnico aos projetos e atividades que o Instituto se propõe realizar, seja na promoção de debates e iniciativas de sensibilização, seja na intervenção direta e integrada junto das crianças, jovens e famílias em risco. Há que considerar, por outro lado, o Protocolo Interministerial celebrado com o Instituto e, em particular, o apoio financeiro a que o Ministério da Educação se encontra adstrito nos termos protocolados.	Decreto -Lei	64	27/08/2013

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501835601	ORDEM DOS BIOLOGOS	30 000,00 €	29/06/2023	O Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Biólogos e a DGE prevê apoio financeiro prestado por esta Direção-Geral às Olimpíadas de Biologia. Em conformidade com o ponto 4, da Cláusula 2.ª desse protocolo, o valor desse apoio financeiro é acordado em adenda ao mesmo, a outorgar anualmente entre as partes. Esta situação está salvaguardada em adenda ao protocolo a celebrar com a Ordem dos Biólogos, após análise do Relatório Anual de Atividades de 2022 e da proposta de orçamento para 2023, previstos na Cláusula 4.ª do referido protocolo, para verificação da sua conformidade com o acordado.	Decreto -Lei	64	27/08/2013
600084809	Direção-Geral da Educação	516595547	PACL -ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA	25 000,00 €	03/08/2023	A Associação Portuguesa de Aprendizagem Cooperativa, de cariz pedagógico e científico, sem fins lucrativos, foi criada com vista à promoção do isomorfismo pedagógico da formação contínua, fomentando a Aprendizagem Cooperativa como modelo pedagógico interativo, sustentado em inúmeros métodos e estratégias, contribuindo com a formação dirigida a docentes que possibilitem uma melhor adequação do ensino, da aprendizagem e da avaliação pedagógica às necessidades dos alunos, viabilizando a disseminação e o empoderamento junto dos pares, através do Projeto Coopera. Este enquanto modelo pedagógico, portanto de intervenção direta na sala de aula, se configura em metodologias de trabalho cooperativo, alinhadas com os princípios da Autonomia e Flexibilidade Curricular e da Educação Inclusiva, e, portanto, promotoras de mais e melhores aprendizagens.	Decreto -Lei	64	27/08/2013

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	503380792	SOCIEDADE GEOLÓGICA DE PORTUGAL	20 000,00 €	29/06/2023	Este Projeto /Atividade/Ação diz respeito às Olimpíadas Portuguesas de Geologia (OPG) bem como à organização da participação portuguesa nas Olimpíadas Internacionais de Ciências da Terra. De acordo com protocolo de colaboração estabelecido entre a Sociedade Geológica de Portugal (SGP) e a DGE, está previsto o apoio financeiro desta Direção-Geral a estas olimpíadas, cabendo à Sociedade Geológica de Portugal (SGP) organizar as OPG. Cabe assim a essa sociedade o acompanhamento e a preparação da delegação portuguesa nas olimpíadas internacionais de Ciências da Terra. Na edição de 2015 desse certame a delegação portuguesa foi premiada com uma medalha de ouro e um diploma de mérito, o que contribui para valorizar a imagem de Portugal no estrangeiro.	Decreto -Lei	64	27/08/2013
600084809	Direção-Geral da Educação	501094628	SOCIEDADE PORTUGUESA DE FISICA	35 000,00 €	29/06/2023	Esta subvenção visa dar cumprimento ao estabelecido no protocolo que a esta Direção-Geral da educação, antiga Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), celebrou com a Sociedade Portuguesa de Física (SPF), em 06 de março de 2008, e na proposta de adenda referente a 2023, a qual propõe o montante da subvenção a conceder à SPF para que esta assegure a organização e realização anual das Olimpíadas Portuguesas de Física, bem como para a participação portuguesa nas Olimpíadas Internacionais e Ibero-Americanas de Física.	Decreto -Lei	64	27/08/2013

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501065792	SOCIEDADE PORTUGUESA DE MATEMÁTICA	30 200,00 €	29/06/2023	Valor para concessão de Subsídio à SPM para a organização e realização anual das Olimpíadas Portuguesas de Matemática, bem como para a participação nas Olimpíadas Internacionais e Ibero-Americanas de Matemática, para dar cumprimento ao estabelecido no Protocolo que esta Direção-Geral celebrou com a Sociedade Portuguesa de Matemática (SPM), em 27 de março de 2008. A SPM organiza desde 1983 as Olimpíadas Nacionais da Matemática (ONM), que têm incentivado muito o interesse dos jovens pelo estudo da matemática e contribuído para o progresso da cultura científica nas escolas. Também anualmente a SPM tem enviado equipas de alunos, em representação de Portugal nas Olimpíadas Internacionais, Ibero-Americanas de Matemática e da comunidade dos países de Língua Portuguesa. A participação portuguesa nas olimpíadas internacionais tem sido notável, melhorando de ano para ano, conquistando medalhas de ouro, de prata e bronze e menções honrosas.	Decreto -Lei	64	27/08/2013
600084809	Direção-Geral da Educação	501139265	SOCIEDADE PORTUGUESA QUÍMICA	30 000,00 €	29/06/2023	Esta subvenção visa dar cumprimento ao estabelecido no protocolo que a Direção Geral da Educação, antiga Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), celebrou com a Sociedade Portuguesa de Química (SPQ), em 20 de agosto de 2007, e na proposta de adenda referente a 2022, a qual propõe o montante da subvenção a conceder à SPQ para que esta assegure a organização e realização anual das Olimpíadas Portuguesas de Química, bem como para a participação portuguesa nas Olimpíadas Internacionais e Ibero-Americanas de Química.	Decreto -Lei	64	27/08/2013